

**PRIMEIRA APOSTILA À CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 002/2020-FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2022/000011696-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila à Concessão Onerosa de Uso nº 002/2020- FUNJEAM**, relativa à concessão onerosa de uso da Sala da 1ª Vara da Comarca de Maués, situada no Fórum Des. Oyama Cesar Ituassú da Silva, atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2020 a Novembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 17,1741% .

DETERMINAR que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (DPE/AM) passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$1.419,31 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos) a contar de Dezembro/2021.

Manaus/AM, 10 de maio 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura digital

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000012482-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 032/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização de códigos de tombos e levantamento de materiais sem tombo de todos os bens móveis da capital e região metropolitana de atuação do CONTRATANTE, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR, a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado do processo em epígrafe (Documento 0539532), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 11 de maio de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 119/2022 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/2022 - FUNJEAM

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000006176-00

3.DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Fenix Evolution LTDA

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 levada a efeito em 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 46.877,88 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais, e oitenta e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 25/01/2022 a 24/01/2023. O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços (mão de obra) passa a ser no valor de R\$ 41.781,67 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais, e sessenta e sete centavos).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000786, de 05/05/2022, no valor de R\$ 43.622,47 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos reais).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 001/2022-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Manaus/AM, 10 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas